



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 40/2026**

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizado(a) na RUA ROLANDO MULLER, n.º 316, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

**1 - OBJETO**

1.1 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE VERDURAS E TEMPEROS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

**2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):**

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: FABI FLORES LTDA

CNPJ:03.227.939/0001-81

ENDEREÇO COMPLETO:RUA SIBIPIRUNA - 12 - PADRE MARTINHO STEIN - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	7	CAIXA	AMOR PERFEITO (C/15 MUDAS)	R\$29,90	R\$209,30
2	7	CAIXA	BOCA DE LEÃO ANÃ (C/15 MUDAS)	R\$29,90	R\$209,30
3	7	CAIXA	CRAVINA	R\$29,90	R\$209,30
4	7	UNIDADE	MUDA DE PEPINO	R\$0,42	R\$2,94
5	7	UNIDADE	TOMATE	R\$2,50	R\$17,50
6	7	UNIDADE	MUDA DE COUVE DE FOLHA	R\$2,50	R\$17,50
7	7	UNIDADE	CEBOLINHA	R\$2,50	R\$17,50
8	7	UNIDADE	SALSINHA	R\$2,50	R\$17,50
9	7	UNIDADE	MUDA DE MANJERICÃO	R\$2,50	R\$17,50
10	7	UNIDADE	MUDA DE MANJERONA	R\$2,50	R\$17,50
11	7	UNIDADE	OREGANO	R\$2,50	R\$17,50
12	7	UNIDADE	HORTELA	R\$2,50	R\$17,50
13	7	UNIDADE	CENOURA	R\$2,70	R\$18,90
14	1	DUZIA	MUDA DE RABANETE	R\$3,00	R\$3,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$792,74</b>



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

### **3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A EMPRESA ESCOLHIDA FOI A QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO ENTRE AS PROPOSTAS ANALISADAS, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. ALÉM DISSO, A PROPOSTA SELECIONADA FOI A QUE CONTEMPLA O MAIOR NÚMERO DE ITENS SOLICITADOS, GARANTINDO MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO E MAIOR EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

SEMED-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ.

### **5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 7 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 7 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

### **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação



pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

## **7 – DESPACHO FINAL**

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 16 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2026 14:02:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p963b4998f8c27>

